



MENSAGEM Nº 9/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.000.000,00.”**.

Esta propositura oriunda ao Memorando/CI nº 2.439/24-DGF-SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a celebração de novo Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, visando a execução de Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional para pessoas adultas de ambos os sexos que se encontram em situação de rua e Casa de Passagem para pessoas adultas de ambos os sexos ou grupo familiar, com ou sem crianças, com garantia de privacidade de gênero, que se encontram em situação de rua.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 27 de fevereiro de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PREFEITURA DE **VALINHOS**

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.000.000,00.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.23.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.23.02

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0302.2.220

Proteção Social Especial - Alta Complexidade

3390.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01.510.0000

Assistência Social - Geral..... R\$ 1.000.000,00

Subtotal..... R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.23.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.23.02

Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0302.2.218

Proteção Básica

3350.39.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

01.510.0000

Assistência Social - Geral..... R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Subtotal.....R\$ 1.000.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

